



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes de 2 e 16 de março de 2023, informa aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os credores da Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Grupo Oi" ou "Recuperandas"), reunidos em Assembleia Geral de Credores regularmente convocada e instalada ("Assembleia"), aprovaram o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas ("Plano"), com ajustes negociados entre as Recuperandas e um grupo relevante de credores, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

O Plano aprovado visa assegurar a viabilidade operacional e a sustentabilidade às Recuperandas, com vistas à superação de sua atual situação econômico-financeira e à continuidade de suas atividades.

O Plano será submetido à homologação do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da lei.

A ata da Assembleia a ser disponibilizada pela Administração Judicial Conjunta e a íntegra do Plano aprovado ficarão à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e <https://recjud.com.br>) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores